ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF n° 10.753.164/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 122ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("EMISSORA") e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("AGENTE FIDUCIÁRIO"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 122ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ""CRA"), nos termos da Cláusula 14.2.2. do TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DOS CRA ("TERMO DE SECURITIZAÇÃO"), bem como conforme o artigo 24 da Instrução CVM nº 600 de 1 de agosto de 2018, convocam os titulares dos CRA em circulação ("Titulares de CRA") a participar da Assembleia Geral de Titulares de CRA, que se realizará em 1ª (primeira) convocação no dia 19 de março de 2019, às 16:30 horas, e, em 2ª (segunda) convocação no dia 28 de março de 2019, às 16:30 horas, na sede da Emissora, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, cj. 32, CEP 05419-001, Pinheiros ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia:

- (i) Conforme solicitação da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Coruripe" ou "Companhia"), a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da Cédula de Crédito à Exportação nº 21816-17 ("CCE") em razão do não atendimento do covenant financeiro da Companhia descrito na cláusula 8.1.2.(xxii).(c).(3) do Termo de Securitização, a saber "a Razão entre a Dívida Bancária Líquida e o Lucro Intermediário Ajustado Subtraído do CAPEX seja igual ou inferior a: (...) (3) 5,0 exclusivamente para o Exercício Social encerrado em 31 de março de 2019", de forma que, quando da publicação efetiva das demonstrações financeiras da Companhia tal evento não seja considerado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário como um Evento de Vencimento Antecipado;
- (ii) a autorização para o Agente Fiduciário praticar todos os atos necessários para a efetivação do item "i" caso aprovado, incluindo, mas não limitado a, assinatura do respectivo aditamento ao Termo de Securitização e à CCE.

Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

Poderão tomar parte na Assembleia: a) os Titulares de CRA, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são Titulares de CRA; e b) os procuradores dos Titulares de CRA, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida, com reconhecimento de firma, autenticação digital.

Os representantes legais dos Titulares de CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia (a) o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, nas instalações da Emissora, situadas na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, cj. 32, CEP 05419-001, Pinheiros, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como (b) cópia a ser enviada por e-mail, ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico: ger1.agente@oliveiratrust.com.br.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A